



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 007/2013 – SMA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica (PRM) no Hospital São João Batista (HSJB) e no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful (HMMR), nos termos do presente Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O **Processo Seletivo** de que trata o presente Edital visa ao preenchimento das vagas para Residência Médica oferecidas no HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA e no HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL, para início do exercício em 2014.

2. DAS ÁREAS, CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, INSTITUIÇÃO, Nº. DE VAGAS, DURAÇÃO E PRE-REQUISITOS

QUADRO I

ÁREAS	Código de Inscrição	Instituição	Nº. de Vagas por Instituição	Duração	Pré-Requisitos
Clínica Médica	CLM-001	HSJB	03 (três para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
		HMMR	02 (duas para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
Cirurgia Geral	CIG-002	HSJB	03 (três para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
		HMMR	02 (duas para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
Pediatria	PED-003	HSJB	03 (três para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
		HMMR	02 (duas para R1) sendo 01 vaga reservada ao PROVAB	02 anos	Graduação em Medicina
Anestesiologia	ANE-004	HSJB	02 (duas para R1)	03 anos	Graduação em Medicina
Cirurgia Vascular	CIV-006	HSJB	01 (uma para R1)	02 anos	Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral
Cirurgia Endovascular	CEN-007	HSJB	01 (uma para R3)	01 ano	Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular
Ginecologia e Obstetrícia	GOB-008	HSJB	02 (duas para R1)	03 anos	Graduação em Medicina
Medicina de Família e Comunidade	MFC-009	HMMR	02 (duas para R1), sendo 01 vaga reservada ao serviço militar	02 anos	Graduação em Medicina

- 2.1. Os candidatos à vaga de Cirurgia Vascular deverão ter concluído o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral.
- 2.2. Os candidatos à vaga de Cirurgia Endovascular deverão ter concluído o Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular.
- 2.3. A jornada de trabalho do médico residente será de 60 (sessenta) horas semanais.
- 2.4. As vagas destinadas ao Serviço Militar estão de acordo com o parágrafo único do artigo 5.º da Resolução/CNRM Nº. 01/2005.



MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 007/2013 – SMA

- 2.5. As vagas demonstradas, no **QUADRO I**, embora distribuídas por instituição, estão agrupadas num único código por área, para efeito de classificação com vistas à escolha do local onde o candidato fará sua Residência Médica.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

- 3.1. Poderão participar do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica:
- A) Brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no país, graduado em Faculdade de Medicina oficializada no Brasil;
 - B) Brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que possa comprovar, no ato da contratação, a revalidação do diploma por universidade pública na forma da legislação vigente. (Resolução n.º 04 de 23/10/2007, § 3.º do art. 54.)
- 3.2. O candidato deverá preencher, corretamente, todos os campos da ficha de inscrição, indicando a área para a qual está se candidatando;
- 3.3. Estar quite com o serviço militar (homem);
- 3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.5. Conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;
- 3.6. Estar de posse do diploma de conclusão do curso de Medicina, no ato da contratação;
- 3.7. Comprovar a conclusão do PRM em Cirurgia Geral, caso concorra à vaga de Cirurgia Vascular.
- 3.8. Comprovar a conclusão do PRM em Cirurgia Vascular, caso concorra à vaga de Cirurgia Endovascular.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, VIA INTERNET, com início no dia **27/11/2013 até 26/12/2013**, nas formas descritas neste Edital.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições no **TELECENTRO COMUNITÁRIO**, situado à Rua Edson Passos, nº. 97– Bairro Aterrado - Volta Redonda – RJ, de **2ª a 6ª feira, 8h às 17 horas**.
- 4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;
- 4.6. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à área pretendida, pelo candidato;
- 4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de área, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas;
- 4.8. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 4.9. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes do boleto bancário, no ato do pagamento.

4.10. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 007/2013 – SMA

- 4.10.1. O candidato, de acordo com a RESOLUÇÃO CNRM nº 07 de 20 de outubro de 2010 e com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, caso se enquadre nas seguintes condições:
- I – quando a taxa cobrada for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento ou salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
 - II – quando a taxa cobrada for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
 - III – quando a taxa cobrada for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
 - IV – O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
 - V – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo nesse caso indicar o Nº. do NIS (Número de Identificação Social);
 - VI – Comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto 6.135/2007.4.10.2. Em quaisquer das situações em que o candidato se enquadre, deverá comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. (Em conformidade com o artigo 5º da Resolução CNRM nº. 07/2010).
- 4.10.2. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, se for o caso, com informação atualizada de acordo com o art. 7º do Decreto Nº. 6.135/07 e a comprovação exigida nos termos da Resolução CNRM Nº. 07/2010;
- 4.10.3. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende as condições estabelecidas no art. 4º do Decreto Nº. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada Município, ou as exigências estabelecidas na Resolução nº. 07/2010 e direcioná-lo, (documento e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, no **dia 27/11/2013, de 9h às 17 horas**;
- 4.10.4. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado ou encaminhado por SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento, para a Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4º. Andar – Isenção de Taxa - situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como data máxima de postagem o **dia 27/11/2013**.
- 4.10.5. O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **29/11/2013** pelo endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.
- 4.10.6. O candidato com isenção concedida em listagem divulgada, conforme item 4.10.5, terá ao lado do seu nome, um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento (item 4.11) e, automaticamente, aparecerá: **CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO**.
- 4.10.7. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que tratam os itens 4.10.2 e 4.10.3 ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.
- 4.10.8. O candidato que tiver o **pedido de isenção indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e proceder conforme estabelecido no item 4.11. e seus subitens.
- 4.10.9. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases.



MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 007/2013 – SMA

4.10.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a Comissão de Concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada.

4.10.11. Da decisão pelo **indeferimento** da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.

4.11. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.11.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, **do dia 27 de novembro ao dia 26 de dezembro de 2013.**

4.11.2. O candidato deverá realizar sua inscrição **via internet**, acessando o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, que estará acessível, a partir das **12 horas do dia 27/11/2013 até às 17 horas do dia 26/12/2013.**

4.11.3. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando a área a que concorre, confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet**;

4.11.4. O candidato deverá gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição;

4.11.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em **impressora à laser ou jato de tinta**, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição;

4.11.6. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição **em dinheiro**, a favor da FEVRE, preferencialmente, em qualquer **Casa Lotérica**, até as **18 horas do dia 26 de dezembro de 2013**;

4.11.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;

4.11.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se a este Processo Seletivo;

4.11.9. A impressão do boleto bancário nos termos do item 4.11.5., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente, impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.11.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

4.11.11. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.11.6 não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

4.11.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para área diferente, ou fora do prazo.

4.11.13. O candidato que fizer o pagamento fora do prazo assume total responsabilidade pela perda do valor pago, não podendo alegar direito de participar da prova.

4.12. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.12.1. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/1994 e 3.221/1995, fica reservado aos candidatos com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de cada emprego.



MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 007/2013 – SMA

- 4.12.2. Para participar deste Concurso Público, o candidato com deficiência deverá obter um laudo de seu médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que não tem doença pregressa que seja incompatível com o emprego a que concorre;
- 4.12.3. De acordo com a Lei Municipal nº 3.113/94, o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda examinará o laudo médico apresentado, conforme item 4.12.2 a fim de atestar, sob pena de responsabilidade, a compatibilidade da deficiência do candidato com o emprego a que pretende concorrer.
- 4.12.4. Para retirar seu Atestado, o candidato deverá comparecer no ambulatório do **Hospital São João Batista**, situado à Rua Nossa Senhora das Graças n.º 235, Bairro Colina, nos **dias 27/11/2013 ou 18/12/2013**, de 13h às 15 horas, portando o laudo estabelecido no item **4.12.2** ;
- 4.12.5. O candidato com deficiência, de posse do Atestado expedido pelo médico da SMS/VR, deverá colocá-lo em **envelope lacrado**, juntamente com os documentos abaixo relacionados acompanhadas de comprovantes e encaminhar à Fundação Educacional de Volta Redonda, para efeito de cumprimento às Leis Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95:
- Atestado Médico da SMS/VR.
 - Cópia do RG e do CPF,
 - Comprovante de arrimo de família, quando for o caso;
 - Número de dependentes menores de 21 anos que vivem às suas expensas,
 - Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda.
- 4.12.6. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, **até o dia 26/12/2013 de 9 h às 17 horas** ou enviado via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, endereçado à FEVRE – Processo Seletivo – PRM - Atestado Médico - Rua: 154, Nº.783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, a postagem deverá atender a data informada acima.
- 4.12.7. Ao realizar sua inscrição no Formulário Eletrônico, o candidato deverá observar todas as instruções de procedimentos do **item 4.11 e seus subitens** para não incorrer em erros que o possam prejudicar;
- 4.12.8. O candidato deverá informar no espaço próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição, a deficiência de que é portador, se há necessidade de atendimento especial e que tipo de atendimento seu caso exige.
- 4.12.9 A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Atestado Médico a seu destino, quando enviado via sedex.
- 4.12.10 .O candidato com deficiência **que não atender as exigências dos itens 4.12.2, 4.12.3, 4.12.4 e 4.12.5**, poderá fazer sua inscrição normalmente, como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.12.11 .Na falta do Atestado médico, ou quando este for entregue fora do prazo o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas, neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência;
- 4.12.12 O candidato com deficiência que não apresentar, juntamente, com seu Atestado emitido pela SMS/VR, os demais documentos exigidos no **item 4.12.5** concorrerá às vagas destinadas aos portadores de deficiência, porém, não se beneficiará das prerrogativas da Lei Municipal nº. 3.221/95, para o caso de desempate dos pontos da Prova Objetiva.
- 4.12.13 O Atestado Médico mencionado terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda.
- 4.12.14 O candidato com deficiência que desejar a isenção de taxa deverá proceder conforme estabelecido no item 4.10 deste Edital.
- 4.12.15. O candidato com deficiência participará desse Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;



MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 007/2013 – SMA

4.12.16. Os candidatos com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte.

4.12.17. As vagas para os portadores de deficiência que não forem providas, por falta de candidato, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.

4.13. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.13.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

4.13.2. **O comprovante provisório** de inscrição do candidato será o **boleto original**, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 26 de dezembro de 2013**.

4.13.3. No dia **07/01/2014** será liberada, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, a **listagem de confirmação das inscrições**, por área, para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva.

4.13.4. O cabeçalho da listagem de confirmação de inscrição terá o seguinte título: **CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**.

4.13.5. O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens 4.11.5. e 4.11.6), mas que na consulta, não encontrar seu nome incluído na listagem mencionada no item (4.13.4.) **deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso**.

4.13.6. O recurso deverá ser apresentado no **primeiro dia útil**, logo após a divulgação da listagem de confirmação das inscrições conforme item 4.13.3 da seguinte forma:

- A) Diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ–, das 9h à 17 horas ou...
- B) via SEDEX endereçado à FEVRE, postado com custo por conta do candidato – Processo Seletivo – PRM - Rua: 154 nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ - CEP: 27.255-085. Nesse caso, para validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 4.12.6 deste Edital.

4.13.7. O recurso deverá ser entregue digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- A) Fundação Educacional de Volta Redonda – Processo Seletivo - PRM
- B) referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- C) nome completo e número de inscrição do candidato;
- D) área para o qual o candidato está concorrendo.

4.13.8. A via original do recurso deverá ser acompanhada, **obrigatoriamente**, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A cópia, assinada pelo recebedor, será devolvida ao candidato; exceto os recebidos por Sedex.

4.13.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, no **dia 10/01/14**.

4.13.10. Todo o material de interesse do candidato (edital, conteúdo, formulário, etc.), estará disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

4.13.11. O candidato que tiver confirmado sua inscrição e desejar dirimir alguma dúvida acerca do material divulgado, deverá comparecer à FEVRE – Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, trazendo o boleto bancário pago.

4.13.12. A partir do dia **03/02/2014** o candidato deverá entrar no endereço eletrônico do município www.portalvr.com/concursopublico para imprimir seu comprovante de inscrição onde constará o dia, hora e local de prova.

4.13.13. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, com base na Resolução N.03/CNRM, constará de EXAME ESCRITO valendo 90 pontos e AVALIAÇÃO CURRICULAR valendo 10 pontos.



MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 007/2013 – SMA

4.13.14. Conforme previsto no Artigo 8.º da Resolução N.03/2011-CNRM, será pontuado em até 10 pontos (10% do total da prova Objetiva) o candidato que comprovar sua participação e cumprimento integral do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica.

4.13.15. A pontuação máxima de todo o PROCESSO SELETIVO não deverá ultrapassar o limite de **110 pontos**.

5. DA PROVA OBJETIVA E APROVAÇÃO

5.1. O Exame Escrito desse Processo Seletivo será realizado através de Provas Objetivas elaboradas de acordo com os programas a serem divulgados no site da prefeitura: www.portalvr.com/concursopublico.

5.2. O número de questões e as disciplinas que comporão as provas estão informados no quadro a seguir:

QUADRO II

Tipo de Prova	ÁREAS	Total de questões	Nº. Questões por Disciplina (Conteúdo)						50%- Mínimo para aprovação
			Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral	Pediatria	Clínica Médica	Ginecologia Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social	
P R O V A O B J E T I V A	Clínica Médica	100	----	20	20	20	20	20	45 pontos
	Ginecologia e Obstetrícia	100	----	20	20	20	20	20	45 pontos
	Pediatria	100	----	20	20	20	20	20	45 pontos
	Cirurgia Geral	100	----	20	20	20	20	20	45 pontos
	Anestesiologia	100	----	20	20	20	20	20	45 pontos
	Medicina da Família e Comunidade	100	----	20	20	20	20	20	45 pontos
	Cirurgia Vascular	50	----	50	-----	-----	-----	-----	45 pontos
	Cirurgia Endovascular	50	50		-----	-----	-----	-----	45 pontos

5.3. As Provas dos candidatos às vagas para Residência Médica em: **Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Medicina de Família e Comunidade** serão elaboradas com **100 questões** objetivas, valendo **0,9 (nove décimos)** cada, assim distribuídas: **20** sobre Cirurgia Geral, **20** sobre Pediatria, **20** sobre Clínica Médica, **20** sobre Ginecologia e Obstetrícia e **20** sobre Medicina Preventiva e Social.

5.4. A Prova Objetiva dos candidatos à área de **Cirurgia Vascular** constará, apenas, de 50 questões sobre Cirurgia Geral, valendo **1,8** (um ponto e oito décimo) cada.

5.5. Os candidatos à área de **Cirurgia Endovascular** farão Prova Objetiva com 50 questões sobre Cirurgia Vascular, sendo atribuídos **1,8** (um ponto e oito décimos) cada questão.

5.6. A Prova Objetiva para todas as áreas será realizada no dia **09 de fevereiro de 2014, às 9h**, nos locais estabelecidos no comprovante de inscrição e estarão de acordo com os programas divulgados na Internet.

5.7. Somente será admitido nos locais das provas, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceito Passaporte, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Oficial do Órgão de Classe.



MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 007/2013 – SMA

- 5.8. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 5.9. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 5.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando caneta esferográfica de corpo transparente com carga azul ou preta, além do documento de identificação.
- 5.11. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local fixado.
- 5.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada de prova, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- A) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - B) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;
 - C) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato;
 - D) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - E) não devolver a Folha de Respostas;
 - F) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
 - G) deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;
 - H) entrar no local de aplicação da prova portando apostilas, revistas, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, nem equipamentos que possam causar danos a terceiros.
- 5.13. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 5.14. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de **04 horas**.
- 5.15. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair depois de 01 (uma) hora do início da mesma.
- 5.16. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer na sala até 2 horas a contar do início da prova.
- 5.17. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.
- 5.18. Os **gabaritos** das Provas estarão disponíveis no site: www.portalvr.com/concursopublico, no dia **10 de fevereiro de 2014, a partir das 17 horas**.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que se julgar prejudicado terá **02 (dois) dias** úteis para recorrer, a contar da divulgação do **gabarito da Prova Objetiva**.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em requerimento específico para esse fim, disponível no site www.portalvr.com/concursopublico.
- 6.3. O Requerimento de Recurso, devidamente preenchido e colocado na frente do envelope lacrado contendo a documentação comprobatória, deverá ser entregue na FEVRE conforme item 6.4.
- 6.4. O requerimento do recurso **acompanhado da documentação comprobatória** deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Bairro Laranjal, de 9 h às 17 horas, dentro do prazo previsto no item 6.1 deste Edital, **não sendo aceitos os recursos postados**.
- 6.5. Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.
- 6.6. O resultado do recurso DEFERIDO ou INDEFERIDO será divulgado juntamente com o resultado da Prova desse Processo Seletivo.



MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 007/2013 – SMA

- 6.7. O recurso julgado procedente acarretará a **retificação do Gabarito divulgado**. Nesse caso, o Gabarito Oficial (retificado) será divulgado, novamente, no site www.portalvr.com/concursopublico, juntamente com o **Resultado da Prova Objetiva**, não cabendo mais nenhum recurso sobre essa Prova.
- 6.8. O recurso que sugere a anulação de questão, se procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos às áreas onde essas questões ocorreram.
- 6.9. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do GABARITO OFICIAL divulgado.

7. DA APROVAÇÃO E RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. Serão aprovados na Prova Objetiva os candidatos às áreas de **Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Medicina de Família e Comunidade**, que atingirem **50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva** sem, contudo tirar ZERO em nenhuma das disciplinas que a compõem.
- 7.2. Serão considerados aprovados nas áreas de Cirurgia Vascular e Cirurgia Endovascular, os candidatos que perfizerem **50% do total de ponto da Prova Objetiva**, de acordo com os itens 5.4; 5.5 e 5.6 deste Edital.
- 7.3. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, serão relacionados em ordem decrescente de pontos com vistas à **Avaliação Curricular** e a pontuação relativa ao **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica**.
- 7.4. Serão eliminados desse Processo Seletivo os candidatos que não atingirem pontuação mínima exigida para aprovação na **Prova Objetiva**.
- 7.5. O resultado das Provas Objetivas, **processados após o julgamento dos recursos**, será divulgado no site www.portalvr.com/concursopublico, no dia **19/02/2014, a partir das 17 horas**.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 8.1. A Avaliação Curricular só ocorrerá para os candidatos a **Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Medicina de Família e Comunidade**, que tenham atingido o mínimo de 50% no total de pontos da Prova Objetiva, sem zerar em nenhuma disciplina.
- 8.2. Para os candidatos às vagas de **Cirurgia Vascular e Cirurgia Endovascular**, a pontuação relativa à Avaliação Curricular só ocorrerá para aqueles que tenham atingido o mínimo de 50% no total de pontos da Prova Objetiva.
- 8.3. A **documentação** destinada à **Avaliação Curricular** dos candidatos aprovados, deverá ser entregue em envelope tamanho ofício ao qual se anexou o **formulário específico** disponível no **site www.portalvr.com/concursopublico** para registro de cada documento apresentado nos termos do item 8.9 deste edital.
- 8.4. Os candidatos que estiverem participando do **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica**, deverão anexar o **documento comprobatório de sua participação**, no mesmo envelope com os demais **documentos** exigidos para pontuação da AVALIAÇÃO CURRICULAR.
- 8.5. O candidato após registrar os **documentos da avaliação curricular** e o comprovante de participação integral no programa de **Valorização do Profissional da Atenção Básica**, deverá informar no quadro indicado no formulário, o **número de folhas** entregues para avaliação.
- 8.6. É importante que o candidato informe no formulário o número de se registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- 8.7. Depois de conferido, pelo funcionário, o número de folhas registradas, o candidato deverá lacrar o envelope, assinar o formulário e entregar todo material ao funcionário para emissão do recibo.



MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 007/2013 – SMA

8.8. Os documentos para a Avaliação Curricular deverão ser entregues nos dias **20 ou 21 de fevereiro de 2014**, no Setor de Concurso da FEVRE, situado no 4º. Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda- RJ, de 9 h às 17 horas.

8.9. Serão pontuados na AVALIAÇÃO CURRICULAR, os itens definidos no quadro abaixo:

QUADRO III

DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Participação em Trabalhos Científicos publicados (Até 05 documentos)	01 ponto	05 pontos
Participação em Eventos Científicos relativos à área a que concorre (Até 03 documentos)	01 ponto	03 pontos
Monitorias na área de graduação médica (Até 02 documentos)	01 ponto	02 pontos

8.10. Para receber a pontuação acima mencionada, o candidato deverá apresentar **toda a documentação comprobatória em cópias autenticadas, não sendo válidas as cópias de cópias autenticadas**

8.11. O documento retirado via internet, que não possua o **código** (chave de segurança) para sua autenticação, deverá vir acompanhado de declaração de validação da assinatura eletrônica, emitida pela entidade promotora do evento (curso, congresso etc.) devidamente assinada pelo responsável e com firma reconhecida. Caso contrário não será pontuado.

8.12. Para a pontuação dos **Trabalhos Científicos** só serão avaliados os que forem publicados em periódico indexado e/ou em anais de Congressos, não havendo pontuação cumulativa, por um mesmo documento publicado.

8.13. Em hipótese alguma serão pontuados ou devolvidos os **documentos originais** contidos nos envelopes.

8.14. A entrega da documentação para a Avaliação, através de terceiro, é de inteira responsabilidade do candidato que deverá observar os mesmos procedimentos do item 8 e seus subitens.

9 - DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA

9.1. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima de 10% (dez por cento) do total dos pontos das **02 etapas** desse Processo Seletivo todos os médicos que comprovarem atuação no PROVAB /2013.

9.2. A Comprovação de participação no PROVAB deverá ser apresentada através de **declaração emitida pela SGTES/MS**.

9.3. A pontuação relativa à participação no PROVAB será **somada ao total de pontos obtido nas provas, (Prova Objetiva e Avaliação Curricular) para efeito da classificação final**.

9.4. O Comprovante de participação no PROVAB deverá ser entregue juntamente com o Currículo e a documentação da AVALIAÇÃO CURRICULAR encaminhada e registrada no formulário disponível no site www.portalvr.com/concursopublico, (8.4 e 8.5) na mesma data prevista no item 8.8.

9.5. Os pontos da **Prova Objetiva** + os pontos da **Avaliação Curricular** somados aos pontos do Programa de **Valorização do Profissional da Atenção Básica** determinarão a classificação final dos candidatos nesse Processo Seletivo.

9.6. No ato da matrícula o candidato classificado para a vaga, que tenha se beneficiado com a pontuação de incentivo do PROVAB, deverá apresentar a cópia do Diário Oficial da União com a relação dos médicos participantes do Programa, com conceito satisfatório.



MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 007/2013 – SMA

- 9.7. O médico que não conseguir comprovar tal participação até 15/03/2014, perderá os pontos relativos ao Programa e, conseqüentemente a sua classificação, devendo a vaga ser cedida ao candidato melhor classificado.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. Processado o Resultado Final, no termos do item 9.3 os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos para a classificação, de acordo com as áreas a que concorrem.

- 10.2. O **Resultado Final**, para todos as áreas, será divulgado no dia **25/02/2014**, a partir das 17 horas, no site da Prefeitura www.portalvr.com/concursopublico por 30 dias e no Jornal Volta Redonda em Destaque.

- 10.3. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no **1º. Critério de desempate**. Nesse caso havendo empate na pontuação final entre candidatos da mesma área, o candidato de idade igual ou superior a 60 anos fica classificado na frente.

- 10.4. Para os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o seguinte critério:

10.4.1. **Área de Pediatria**

- 1) Maior número de pontos nas questões de Pediatria.
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
- 3) O de maior idade.

10.4.2. **Área de Ginecologia e Obstetrícia**

- 1) Maior número de pontos nas questões de Ginecologia e Obstetrícia
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
- 3) O de mais idade.

10.4.3. **Área de Clínica Médica**

- 1) Maior número de pontos nas questões de Clínica Médica
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
- 3) O de mais idade.

10.4.4. **Área de Cirurgia Geral**

- 1) Maior número de pontos nas questões de Cirurgia Geral
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
- 3) O de mais idade.

10.4.5. **Área de Anestesiologia**

- 1) Maior número de pontos nas questões de Clínica Médica
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
- 3) O de mais idade.

10.4.6. **Área de Medicina da Família e Comunidade**

- 1) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
- 3) O de mais idade.

10.4.7. **Área de Cirurgia Vascular**

- 1) Maior número de pontos na avaliação curricular.
- 2) Maior tempo de formado na Cirurgia Geral
- 3) O de mais idade.

10.4.8. **Área de Cirurgia Endovascular**

- 1) Maior número de pontos na avaliação curricular.
- 2) Maior tempo de formado em Cirurgia Vascular;
- 3) O de mais idade

11. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

- 11.1. A escolha de vagas, por instituição, obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo.

- 11.2. A convocação para a escolha de vagas será feita, juntamente, com a divulgação do Resultado Final, no site da Prefeitura: www.portalvr.com/concurso_publico, no dia **25/02/2014**.



MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 007/2013 – SMA

11.3. O candidato classificado dentro do número de vagas publicadas **para cada área e convocado**, através do documento divulgado no site acima, deverá **comparecer**, para escolha da Instituição onde fará sua Residência Médica, **na data e horário** estabelecidos no referido documento.

11.4. Uma vez escolhida a Instituição para sua Residência Médica, não haverá possibilidade de troca devendo o candidato permanecer na referida instituição até o término da Residência Médica.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Contratação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, será no dia **26/02/2014**, às **8 horas** em primeira chamada e às **9 horas em 2.ª e última chamada**. A contratação será na Coordenação de Residência Médica - COREME- Hospital São João Batista, situado à Rua Nossa Senhora das Graças, nº. 235 – Colina - Volta Redonda – RJ.

12.2. No ato da contratação, após o exame médico admissional, o candidato, além da documentação legal exigida, deverá apresentar os seguintes documentos:

A) Carteira de Identidade;

B) CPF;

C) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;

D) Comprovante de inscrição com autônomo no INSS;

E) Certificado de Reservista (homens);

F) Certidão de Nascimento ou Casamento;

G) Diploma do curso de Medicina (todos os classificados)

H) Certificado de conclusão da PRM concluída, para as áreas de Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular, e Medicina de Urgência;

I) 01 retrato 3x4 (recente);

J) Comprovante de residência atualizado;

k) Registro no CREMERJ.

L) Resultado do Exame médico admissional.

12.3. O candidato que não se apresentar na data e horários estabelecidos no item **12.1** deste edital para assinatura do contrato, com a documentação exigida, será eliminado do Processo Seletivo e sua vaga oferecida a outro de acordo com a ordem de classificação.

12.4. O preenchimento das vagas decorrentes dessa eliminação (12.3), dar-se-á através de nova convocação no site do município: www.portalvr.com/concursopublico, no dia **27/02/2014**, para os outros candidatos imediatamente classificados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital, é exclusivamente, para a Residência Médica a iniciar em **06 de março de 2014**, no Hospital São João Batista e no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful.

13.2. Os Programas de Residência Médica, tanto do Hospital São João Batista quanto do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, poderão ter parte da carga horária realizada em locais conveniados.

13.3. O candidato que, tendo assinado o contrato, não se apresentar no dia **06 de março de 2014** para assumir a vaga escolhida, será considerado desistente e sua vaga será oferecida ao candidato imediatamente classificado.

13.4. A carga horária semanal do residente será de 60 horas.

13.5. A bolsa mensal será no valor de **R\$ 2.976,26** em conformidade com a portaria interministerial n.º 9 de 28 de junho de 2013.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos **pelas COREMES dos respectivos Hospitais e Comissão de Concurso**.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2013.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração